

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1965 de 13/08/10

LEI Nº. 8156/10
DE 20 DE JULHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública o "Grupo de Adolescentes e Multiplicadores".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

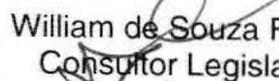
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o "Grupo de Adolescentes e Multiplicadores".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

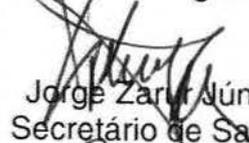
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 2010.



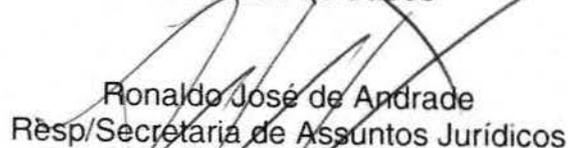
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

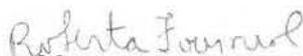


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde



Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 81/08 de autoria do Vereador Dilermando Dié)